

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da **883^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 1º / 07 / 2016

Sessão 884^a 

2016

**ATA DA 883^ª SESSÃO DO
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

4 Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta
5 minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do Professor
6 **Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do
7 Professor **Paulo Bayard Dias Gonçalves**, Vice-Reitor, dos Pró-Reitores: **Martha**
8 **Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **Paulo Renato Schneider**, Pró-Reitor de Pós-
9 Graduação e Pesquisa; **Teresinha Heck Weiller**, Pró-Reitora de Extensão; **Luiz**
10 **Fernando Sangoi**, Coordenador da Coordenadoria de Ensino Básico, Técnico e
11 Tecnológico, e dos Conselheiros: **Geraldo Lopes da Silveira**, representante dos
12 Professores da Classe E; **Leandro Costa de Oliveira**, representante dos Professores
13 Classe D; **Viviane Dal Souto Frescura**, representante dos Professores da Classe A; **Isis**
14 **Portolan dos Santos, Olinto César Bassi de Araújo e Elódio Sebem**, representantes da
15 Categoria do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Regis Fabiano Santos**
16 **dos Santos, Wilson Severo da Rosa, Adão Antônio Pillar Damasceno e Juliano**
17 **Molinos de Andrade**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação;
18 **Andréia Machado Oliveira e Tatiana Wonsik Recompenza Joseph**, representantes do
19 Centro de Artes e Letras; **Diesi Sangoi Freitas**, representante do Centro de Educação;
20 **Rosalvo Luis Sawitzki**, representante do Centro de Educação Física e Desportos;
21 **Romário Trentin e Ricardo Barreto da Silva**, representantes do Centro de Ciências
22 Naturais e Exatas; **Toshio Nishijima, Frederico Dimas Fleig e Gerson Guarez Garcia**,
23 representantes do Centro de Ciências Rurais; **Cristiane Cademartori Danesi, Maria**
24 **Denise Schimith e Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de
25 Ciências da Saúde; **Rafael Santos de Oliveira, Ney Izaguirry de Freitas Júnior** e
26 **Sérgio Rossi Madruga**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas;
27 **Alexandre Aparecido Buenos, Daniel Gustavo Allasia Piccili e Fábio Müller**,
28 representantes do Centro de Tecnologia; **Suzimary Specht e Mônica Elisa Dias Pons**,
29 representantes da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira
30 Martins; **Helena Silva Oliveira, Maria Marques Sebastiany, Mateus Luan Klein**
31 **Karling, Everton Rodrigues da Silva, Iolanda Araújo Ferreira dos Santos, Lucas**
32 **Leismann da Silva e Mauren Buzzatti**, representantes do Diretório Acadêmico dos
33 Estudantes, realizou-se a octingentésima octogésima terceira Sessão do Conselho de
34 Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista
35 de Presenças compareceram à reunião trinta e sete Conselheiros. Dando início à Sessão, o
36 **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 882^a**. Em
37 regime de votação, a **Ata n. 882^a** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse
38 aos seguintes Conselheiros: **Professor Romário Trentin**, representante do Centro de
39 Ciências Naturais e Exatas; **Professor Gerson Guarez Garcia**, representante do Centro
40 de Ciências Rurais; **Professora Cristiane Cademartori Danesi**, representante do Centro
41 de Ciências da Saúde (recondução); **Professora Maria Denise Schimith**, representante do
42 Centro de Ciências da Saúde (recondução); **Professor Ney Izaguirry de Freitas Júnior**,
43 representante do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Acadêmicos Helena Silva**
44 **Oliveira e Lucas Leismann da Silva**. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as
45 boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o
46 melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Dando continuidade,
47 passou à leitura do **EXPEDIENTE**

47 passou a leitura do EXPEDIENTE
48 **PROCESSO N. 116/2016: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**
49 E SISTEMAS – Solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de
50 Engenharia de Produção.

1 **PROCESSO N. 134/2016: CURSO-PROGRAMA PG EM ENGENHARIA DE**
2 **PRODUÇÃO** – Encaminha adequação do Regulamento Interno ao Regimento Geral da
3 Pós-Graduação.

4 **PROCESSO N. 136/2016: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA** –
5 Solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1 – área/subárea de
6 Engenharia Química/Balanços Globais de Matéria e Energia.

7 **PROCESSO N. 146/2016: CURSO DE FILOSOFIA** - Solicita Inclusão na Grade
8 Curricular da disciplina EDE1114 – LIBRAS I. Neste momento, o **Presidente Paulo**
9 **Afonso Burmann** passou às **COMUNICAÇÕES**: O **Conselheiro Daniel Gustavo**
10 **Allasia Picilli** manifestou-se a respeito da Plataforma Brasil que tem aberto tudo que é
11 tipo de análise, inclusive questionários. Salientou dizendo que seria importante que quem
12 está a cargo da Plataforma Brasil na Universidade se inspire nisso para regrar um pouco os
13 questionários, justamente porque a Plataforma Brasil tem a ver com o evitar excessos nos
14 questionários. Disse que fica difícil explicar para os seus alunos o porquê que eles têm que
15 passar pela Plataforma, porque tem muitos que não passam. Acrescentou dizendo que
16 outra reflexão seria a respeito do regulamento do CEPE, pois, no seu entendimento,
17 existem algumas questões que devem ser repensadas. Parabenizou quem trabalho na
18 confecção do mesmo, porque ficou muito mais dinâmico e as reuniões estão mais curtas,
19 mas talvez alguns pontos específicos precisariam ser revistos por metodologias nossas.
20 Exemplificou com relação às atas que antigamente as considerações eram feitas no dia.
21 Disse que nessa semana, todos os dias, em pelo menos um turno, esteve ocupado com
22 reuniões, então esse momento de reflexão de se preparar dois ou três dias antes fica um
23 pouco complicado. Outra questão era o Parecer de Plenária, que em duas ou três ocasiões
24 sentiu a falta desse tipo de Parecer, portanto, entende que deveriam rever essa questão.
25 Manifestou-se dizendo que a questão inicial de comunicações tem que ser limitada em 35
26 minutos, deixando os cinco minutos finais para a parte institucional se manifestar.
27 Salientou dizendo que, no seu entendimento, as comunicações estavam no final, embora as
28 reuniões fossem mais compridas, mas acha que os debates eram mais sadios e se aprendia
29 um pouquinho mais sobre o que estava acontecendo na Universidade, porque isso era
30 relatado. Salientou dizendo que, embora agilidade seja bom, a finalidade deste Conselho é
31 se discutir e melhorar a Universidade, e isso talvez se deva recuperar. Sugeriu passar para
32 o final esta parte de comunicações como era antigamente. O **Conselheiro Lucas**
33 **Leissmann** comunicou que no dia 8 deste mês aconteceram as eleições para o Diretório
34 Central dos Estudantes, e que já saiu o resultado onde tiveram um total de 4617 votos
35 nesta eleição, sendo a chapa 3 “Libertas” que ganhou com 2517 votos. Disse que a partir
36 do próximo semestre a nova gestão estará aqui nos Conselhos. O **Presidente Paulo**
37 **Afonso Burmann** informou que se está numa fase final de discussão sobre a unidade de
38 Silveira Martins e a migração dos cursos que estão lá alocados. Disse que tiveram uma
39 audiência pública depois de vários encontros, ao longo destes dois últimos anos, com a
40 comunidade acadêmica, a comunidade externa, lideranças e prefeito. Salientou dizendo
41 que esta foi a 3ª audiência pública para fazer uma manifestação dos motivos que levaram
42 ao encaminhamento da proposta de mudança no foco do Campus de Silveira Martins.
43 Informou que, oportunamente, se assim decidir o Conselho da Unidade, deverá vir para
44 este Conselho para análise e demais debates. Acrescentou dizendo que esperam que isso
45 aconteça em breve, pois o projeto prevê o início das aulas do segundo semestre no
46 Campus-Sede destes cursos que são ofertados lá e, se isso não acontecer, ficará postergado
47 para março de 2017. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Paulo Afonso**
48 **Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. A **Conselheira Viviane Dal-**
49 **Souto Frescura** solicitou a retirada de pauta do **PROCESSO N. 300/2015: DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E PUERICULTURA** – Solicita abertura de
50 Concurso Público para Professor Assistente A, Nível 1, na área de Ciências da Saúde,
51

1 subárea Medicina-Pediatria, tendo em vista que falta documentação. Não havendo mais
2 alterações, passou-se então à **ORDEM DO DIA**.

3 **PROCESSO N. 181/2015:** Parecer N. 013/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão. (Anexo às páginas 5 a 7). Relator: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira.
5 Assunto: **CURSO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DA**
6 **COMUNICAÇÃO HUMANA** – Encaminha proposta de Dinter Internacional entre o
7 Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana da UFSM como
8 promotora e a Universidade de Talca (UTalca) como receptora. Não houve discussão. Em
9 regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o *Ad Referendum* do Vice-Reitor
10 no exercício da Reitoria, aprovando a referida Proposta, foi **APROVADO** por
11 unanimidade.

12 **PROCESSO N. 322/2015:** Parecer N. 011/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
13 Extensão. (Anexo às páginas 8 a 10). Relator: Conselheiro Antônio Marcos Vargas da
14 Silva. Assunto: **CLAUDIA BRUM DE OLIVEIRA FOGLIARINI FILHA** – Solicita
15 revisão de nota de prova da disciplina Sistema de Qualidade II (DPS1006) do Curso de
16 Engenharia Mecânica. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
17 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

18 **PROCESSO N. 101/2016:** Parecer N. 103/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
19 (Anexo à página 11). Relatora: Conselheira Viviane Dal-Souto Frescura. Assunto:
20 **DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA** – Solicita abertura de Concurso Público para
21 Professor Adjunto Classe A na área de Morfologia e Subárea Anatomia. Não houve
22 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do
23 referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

24 **PROCESSO N. 118/2016:** Parecer N. 097/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
25 (Anexo às páginas 12 e 13). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
26 **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL** – Solicita abertura de Concurso
27 Público para Professor Assistente na área de Geociência/Subárea Geodésia. Não houve
28 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que autoriza a abertura do
29 referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

30 **PROCESSO N. 121/2016:** Parecer N. 104/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
31 (Anexo às páginas 14 e 15). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto:
32 **ALEXANDRE BARIN** – Encaminha recurso da prova de títulos referente ao Edital N.
33 135, de 29 de setembro de 2014, para Professor Adjunto. Não houve discussão. Em
34 regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

35 **PROCESSO N. 138/2016:** Parecer N. 098/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
36 (Anexo à página 16). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
37 **DEPARTAMENTO DE DEFESA FITOSSANITÁRIA** – Solicita autorização para
38 abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Entomologia Agrícola.
39 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o
40 resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

41 **PROCESSO N. 137/2016:** Parecer N. 101/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
42 (Anexo à página 17). Relator: Conselheiro Wilson Severo da Rosa. Assunto:
43 **DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA** – Solicita abertura de Concurso Público para
44 Professor Adjunto área/subárea Patologia Veterinária. Não houve discussão. Em regime
45 de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi
46 **APROVADO** por unanimidade.

47 **PROCESSO N. 139/2016:** Parecer N. 099/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
48 (Anexo à página 18). Relatora: Conselheira Tatiana Wonsik Recompensa Joseph.
49 Assunto: **DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA** – Solicita
50 abertura de Concurso Público para Professor na área de Fisiologia. Não houve discussão.

1 Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido
2 Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

3 **PROCESSO N. 140/2016:** Parecer N. 096/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
4 (Anexo à página 19). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto: **COLÉGIO**
5 **TÉCNICO INDUSTRIAL – CTISM** – Solicita abertura de Concurso Público para
6 Professor Adjunto na Classe DI – Nível 1, área/subárea Letras – Língua Portuguesa e
7 Literatura Brasileira. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão
8 que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

9 **PROCESSO N. 141/2016:** Parecer N. 100/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
10 (Anexo à página 20). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo. Assunto:
11 **CURSO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL**
12 **EM AGRICULTURA DE PRECISÃO** – Encaminha Regulamento de Pós-Graduação
13 em Agricultura de Precisão. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
14 Comissão que aprova o Regulamento do referido Curso foi **APROVADO** por
15 unanimidade.

16 **PROCESSO N. 144/2016:** Parecer N. 012/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
17 Extensão e Parecer N. 105/2016 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas
18 21 a 24). Relator: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE**
19 **GRADUAÇÃO** – Encaminha Edital do Processo Seletivo Seriado (PSS) 2016 e o Manual
20 do Candidato do PSS 2016. Após manifestações e esclarecimentos, o Parecer da Comissão
21 foi **APROVADO** por unanimidade.

22 **PROCESSO N. 149/2016:** Parecer N. 102/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
23 (Anexo à página 25). Relator: Conselheiro Wilson Severo da Rosa. Assunto:
24 **DEPARTAMENTO DE FARMACIA INDUSTRIAL-FID** – Solicita abertura de
25 Concurso Público para Professor Adjunto área de Farmácia/subárea Química
26 Farmacêutica. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que
27 homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade. O
28 **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo que foi encaminhada ao
29 CEPE para análise uma proposta de alteração na Resolução de Professor Visitante que,
30 por decisão da comissão, necessita ainda de maiores esclarecimentos, não vindo ainda a
31 esta Plenária. Reiterou dizendo que é muito importante que na próxima reunião se aprecie
32 esta Resolução que se trata de um conjunto de vagas que ainda se está pleiteando junto ao
33 Ministério da Educação e que estão para ser liberadas de uma hora para outra, e dependem
34 desta Resolução para colocar isto em prática, visto que há uma insegurança neste cenário
35 de novos concursos e contratações. Solicitou a comissão, com todo respeito, para que faça
36 um esforço adicional para que seja apreciado isto na próxima sessão, porque se tem, de
37 fato, um caráter de urgência em função destes detalhes. Cumprimentou o trabalho
38 exaustivo que tem tido as comissões na análise de processos, especialmente como estes
39 editais que foram analisados a pouco, com tanto detalhe e informação, o que permite de
40 fato que este Conselho tome as decisões mais acertadas e use todas as informações
41 necessárias. Fez referência ao Diretório Central de Estudantes que está em fase de
42 transição da gestão, agradecendo por toda a atenção e participação nas decisões aqui dos
43 Conselhos, reiterando o movimento estudantil da nossa Universidade. Salientou dizendo
44 que se sabe que esta não é uma tarefa fácil, particularmente em momentos como este,
45 então, cumprimentou a todos pelo trabalho que foi desempenhado ao longo deste período.
46 Desejou que continuem trabalhando na direção dos interesses maiores da Universidade
47 Federal de Santa Maria. Finalizando a Ordem do Dia, o **Presidente Paulo Afonso**
48 **Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 17/06/2016
Sessão 883

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 181/2015

PARECER – 013/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.009198/2015-24

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.009198/2015-24, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de n. 181/2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual o Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana **encaminha proposta de DINTER Internacional com a Universidade de Talca (Chile)**.

Constam no processo:

1. Memorando n. 126/15-PPGDCH, datado de 30 de junho de 2015, da Coordenadora do PPGDCH ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, manifestando o interesse no DINTER Internacional entre o PPGDCH da UFSM e a Universidade de Talca (Chile).
2. Memorando n. 125/15-PPGDCH, datado de 30 de junho de 2015, da Coordenadora do PPGDCH à Direção do CCS, encaminhando proposta de DINTER Internacional o PPGDCH da UFSM e a Universidade de Talca (Chile), com aprovação pelo Diretor do CCS, em “ad referendum” na data de 1º de julho de 2015.
3. Edital n. 11/2015, da CAPES, referente a Projetos de Mestrado e Doutorado Interinstitucionais, MINTER/DINTER.
4. Despacho, datado de 3 de julho de 2015, do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto, ao Gabinete do Reitor, encaminhando a proposta deste processo.
5. Despacho, datado de 6 de julho de 2015, do Magnífico Reitor ao CEPE para examinar o processo e subsidiar sua aprovação em “ad referendum”.
6. Despacho, datado de 8 de julho de 2015, do Presidente da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE ao Gabinete do Reitor, indicando que não há óbice à aprovação desta proposta em “ad referendum”.
7. Despacho, datado de 8 de julho de 2015, do Vice-Reitor, no exercício da Reitoria,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 181/2015

PARECER – 013/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.009198/2015-24

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

aprovando a proposta de processo, “ad referendum” ao CEPE.

8. Despacho, datado de 25 de junho de 2016, da Chefe do Núcleo de Gerência de Bolsas da PRPGP ao Gabinete do Reitor, encaminhando o processo para homologação do “ad referendum”.
9. Memorando n. 131/15-PPGDCH, datado de 7 de julho de 2015, da Coordenadora do PPGDCH ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, encaminhando as declarações dos docentes e ficha de avaliação trienal 2013.
10. Declarações de 14 docentes manifestando interesse em participar das atividades deste curso.
11. Declaração do Reitor da Universidade de Talca (Chile) informando que o projeto de implantação do DINTER está técnica e legalmente amparado pela legislação do Chile com país receptor estrangeiro, nos idiomas português e espanhol.
12. Ofício n. 013/2015-PRPGP- UFSM, datado de 9 de julho de 2015, do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto ao Diretor de Avaliação da CAPES, manifestando apoio à proposta deste processo.
13. Ofício n. 416/2015-GR, datado de 10 de julho de 2015, do Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, ao Diretor de Avaliação da CAPES, manifestando apoio à proposta deste processo.
14. Declaração Bilateral de Responsabilidades para o Programa DINTER, assinada pelos Reitores das Universidades envolvidas, nos idiomas português e espanhol.
15. Ficha de Avaliação Trienal 2013 do PPGDCH, composta de 6 páginas.
16. Edital n. 023/UFSM/PRPGP, de 11 de maio de 2016, para inscrição ao Processo Seletivo do PPGDCH, nível de Doutorado, através do DINTER Internacional entre UFSM e Universidade de Talca (Chile).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 181/2015

PARECER – 013/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.009198/2015-24

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

17. Documento da Diretoria de Avaliação da CAPES, com os Resultados de Projetos MINTER/DINTER avaliados e aprovados em 2015.

18. Formulário APCN de Doutorado de Distúrbios da Comunicação Humana.

Considerando a documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** o *Ad Referendum* do Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, que aprovou a Proposta de Doutorado Interinstitucional Internacional entre o Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana, do Centro de Ciências da Saúde - UFSM e a Universidade de Talca (Chile).

Santa Maria, 17 de junho de 2016.

Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Relator e Presidente Interino da COMEPE.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE**PROCESSO SOC. N. 322/2015****PARECER -011/2016****PROCESSO DAG. N. 23081.015690/2015-39****RELATOR – Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva**

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão recebeu, para análise e parecer, o processo n. 23081.015690/2015-39, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 322/2015, do CEPE, em que a acadêmica Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha encaminha Solicitação de Revisão de Nota de Prova da Disciplina Sistemas de Qualidade II (DPS1006) do Curso de Engenharia Mecânica, Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, referente ao contexto que ocorreu a atribuição da nota da primeira prova da disciplina.

Constam no processo:

1. Ofício ao Magnífico Reitor da UFSM, Paulo Afonso Burmann, Presidente do CEPE, encaminhado pela requerente, datado de 03/11/2015, solicitando a revisão da nota atribuída na primeira prova da referida disciplina, realizada no dia 30 de setembro de 2015, e alegando convicção de que resolveu corretamente a questão 2. Para tal, solicita revisão da questão 2 e encaminha justificativa. Em anexo, a requerente apresentou um parecer da Prof. Luciane Flores Jacobi, do Departamento de Estatística do CCNE, a qual atendeu ao pedido da própria acadêmica a respeito da questão 2. A referida professora apresentou três interpretações possíveis para a questão, dentre elas a mesma interpretação da acadêmica, a mesma interpretação do gabarito do professor e, ainda, uma terceira possibilidade.

2. Parecer da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho do Centro de Tecnologia (CT), de 27/11/2015, que entendeu que a Banca de Revisão de Prova cumpriu com suas atribuições, resolvendo e apresentando as soluções para as questões requeridas e, assim sendo, de parecer que o Conselho do CT poderia aprovar o parecer constante, atribuindo Nota Final 6,30.

3. Cópia de ofício da requerente ao Diretor do Centro de Tecnologia da UFSM, Prof. Dr. Luciano Schuch, de 29/10/2015, solicitando revisão da nota atribuída na primeira prova da referida disciplina e, mais especificamente, da questão 2 da prova, bem como a verificação de 0,5 pontos descontados após a conversa com o professor.

4. Cópia da prova corrigida pelo professor da disciplina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 322/2015

PARECER -011/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.015690/2015-39

RELATOR – Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva

5. Cópia do Primeiro Parecer da Banca de Revisão de Prova, datado de 21/10/2015, assinado por dois professores do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, e Anexo constando da correção das questões 2 e 3. A resposta da questão 2 permaneceu como incorreta e a da questão 3 passou a ser considerada correta.

6. Cópia do Segundo Parecer da Banca de Revisão de Prova, datado de 19/11/2015, assinado pelos dois professores do Parecer referido no Item 5 e por um terceiro professor do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, e Anexo constando da correção da questão 2. A resposta da questão 2 permaneceu como incorreta e a da questão 3 passou a ser considerada correta, conforme Parecer referido no Item 5, sendo indicado pela Banca a nota final de 6,30.

7. Despacho do Chefe de Gabinete UFSM, Getulio R. Retamoso, de 04/12/2015, ao CEPE, para análise e parecer.

8. Despacho do Conselheiro do CEPE, Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva, de 14/12/2015, ao Centro de Tecnologia, solicitando ampliar a discussão a cerca do assunto.

9. Documento original da requerente ao Diretor do Centro de Tecnologia da UFSM, Prof. Dr. Luciano Schuch, de 26/11/2015, solicitando a reavaliação da questão 2 da prova e a verificação do 0,5 pontos descontados após a conversa com o professor.

10. Ata da Sessão Ordinária n. 504 do Conselho do Centro de Tecnologia, de 22/12/2015, que no Item 5 tratou da solicitação da requerente, ficando decidido que o Processo deveria baixar em diligência ao Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas (DEPS) para uma nova análise devido ao acréscimo de novo parecer.

11. Novo parecer da Banca de Revisão de Prova, de 29/04/2016, que incluiu o parecer da Prof. Luciane Flores Jacobi. Os professores membros da Banca entenderam que a questão 2 está adequadamente formulada, contendo apenas uma interpretação correta. Assim, a Nota Final da prova é 6,30.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 322/2015

PARECER -011/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.015690/2015-39

RELATOR – Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva

12. Parecer da CEPE-CT/UFSM, de 13/05/2016, que ratifica o parecer da Banca de Revisão de Prova da requerente e entende que o Conselho do CT pode aprovar o Parecer desta Comissão.

13. Ata da Sessão Ordinária nº 508 do Conselho do Centro de Tecnologia, de 23/05/2016, que no Item 5 tratou da solicitação da requerente.

Após a análise da documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deve indeferir a solicitação da acadêmica Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha, de revisão da nota atribuída na primeira prova da disciplina Sistemas de Qualidade II (DPS1006) do Curso de Engenharia Mecânica, Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, referente ao contexto com que ocorreu a atribuição da nota, estando de acordo com o parecer da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho do Centro de Tecnologia.

Santa Maria, 17 de junho de 2016.


Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva,
Relator.


Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Presidente Interino da COMEPE.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 17/06/2016
Sessão 883ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO N. 101/2016

PARECER – 103/2016

PROCESSO DAG N. 23081.007623/2015-41

RELATORA- Profª. Viviane Dal-Souto Frescura

Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.007623/2015-41 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 101/2016, do CEPE que solicita “**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO CLASSE A NA ÁREA DE MORFOLOGIA E SUBÁREA ANATOMIA**”, do Departamento de Morfologia, do Centro de Ciências da Saúde - CCS da Universidade Federal de Santa Maria.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013 e com o Edital N. 075, de 11 de junho de 2015/UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode homologar o resultado do “**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO CLASSE A NA ÁREA DE MORFOLOGIA E SUBÁREA ANATOMIA**”, do Departamento de Morfologia, do Centro de Ciências da Saúde - CCS da Universidade Federal de Santa Maria, onde não houve candidato aprovado.

Santa Maria, 17 de junho de 2016.

Viviane O. Frescura
Profª. Viviane Dal-Souto Frescura,
Relatora.

Denise Schimith
Profª. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 17/06/2016Sessão 883

12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 118/2016

PARECER – 097/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.013427/2016-96

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.013427/2016-96, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 118/2016, do CEPE, que solicita abertura de concurso público para professor Assistente na área de Geociências, Subárea Geodésia, junto ao Departamento de Engenharia Rural do Centro de Ciências Rurais da UFSM.

Constam do Processo:

1 – Formulário para abertura de Concurso Público para Professor do Magistério Federal emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Rural (CCR/UFSM), no qual solicita abertura de Concurso Público para Professor Assistente, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de Geociências, Subárea Geodésia.

2 – Ata 01/2016 da Reunião do Departamento de Engenharia Rural com a decisão de abertura de concurso na área de Geociências/Geodésia e com exigência da titulação de mestrado tendo em vista a realização de outros três concursos sem o preenchimento da vaga.

3 – Parecer da CLN do Centro de Ciências Rurais no sentido de “conceder autorização ao Departamento de Engenharia Rural para solicitar a abertura de edital para Concurso Público de Títulos e de Provas para Professor Assistente, com exigência do Título de Mestre, na área de Geociências e subárea Geodésia”.

4 – Ata da Reunião 513 do Conselho do Centro de Ciências Rurais, de 28.04.2016, aprovando a abertura do Concurso Público para docente na área de Geociências.

Considerando a documentação presente nos autos e o atendimento ao que dispõe o Art. 3º da Resolução N. 030/2013 que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) a Comissão de Legislação e Normas é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 118/2016

PARECER – 097/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.013427/2016-96

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode autorizar a abertura de concurso público para Professor Assistente, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de Geociências, Subárea Geodésia.

Santa Maria, 17 de junho de 2016.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Relator.

Prof. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 17/06/2016
Sessão 833º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 121/2016

PARECER – 104/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.017147/2016-57

RELATOR – Profª. Maria Denise Schimith

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.017147/2016-57, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 121/2016, da CLN, por meio do qual o candidato Alexandre Barin, encaminha recurso da prova de títulos referente ao Edital N. 135, de 29 de setembro de 2014 para professor Adjunto, do Departamento de Engenharia de Produção.

Contam do processo:

- Interposição de recurso para solicitação de revisão de prova de título em resposta a decisão em terceira instância, no qual alega como fato novo: “considerando que o processo do concurso ainda está em andamento, o candidato requer que este processo seja reavaliado conforme as novas regras estabelecidas na Resolução N. 006/2016 que altera a Resolução N. 030/2013 [...] no que se refere aos documentos requisitados para a avaliação de prova de títulos...”.

- Despacho do Núcleo de concurso Docente, encaminhando ao gabinete do Reitor.

- Despacho do Gabinete do Reitor, encaminhando para apreciação do CEPE.

Considerando que a Resolução N. 030/2013 em seu Artigo 47 estabelece:

*“Art. 47. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Divisão de Protocolo Geral e encaminhados pela PROGEP, para:
I – Banca examinadora;
II – Conselho de Centro; e
III – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.”*

Considerando ausência de previsão legal para uma nova análise fundada em fato novo, pois a Resolução N. 030/2013 era a norma vigente para o concurso público do Edital N. 135, de 29 de setembro de 2014, a **Comissão de Legislação e Normas** entende que após tramitação em terceira instância do recurso administrativo não há previsão legal na Resolução N. 030/2013 de nova análise. Ao se manifestar no recurso anterior o CEPE exauriu sua função como instância administrativa revisora. Portanto essa comissão é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 121/2016

PARECER – 104/2016

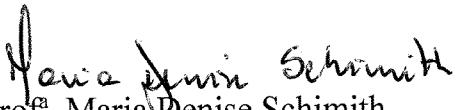
PROCESSO DAG. N. 23081.017147/2016-57

RELATOR – Profª. Maria Denise Schimith

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deve indeferir o recurso solicitado como “revisão de prova de títulos em resposta a decisão em terceira instância”.

Santa Maria, 17 de junho de 2016.


Profª. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 17/06/2016

Sessão 883

66

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 138/2016

PARECER – 098/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.012393/2015-31

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.012393/2015-31, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 138/2016, do CEPE, que trata da homologação de Concurso Público para Professor Adjunto A, nível I, em regime de Dedicação Exclusiva na área de Entomologia Agrícola, para constituir o quadro docente da UFSM no Departamento de Defesa Fitossanitária do Centro de Ciências Rurais – CCR/UFSM.

Considerando a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas na Resolução N. 030/2013 que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode homologar o Concurso Público para Professor Adjunto na Área de Entomologia Agrícola para constituir o quadro docente da UFSM no Departamento de Defesa Fitossanitária, no qual foi aprovado o candidato Jonas André Arnemann, com média final sete vírgula oitenta e cinco (7,85).

Santa Maria, 17 de junho de 2016.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Relator.

Denise Schimith
Prof.ª. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.

66

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 137/2016

PARECER – 101/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016144/2015-15

RELATOR – TAE Wilson Severo da Rosa

Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.016144/2015-15 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 137/2016, do CEPE que solicita **“ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A, NÍVEL 1, PARA UMA VAGA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA PATOLOGIA ANIMAL”**, do Departamento de Patologia Centro de Ciências da Saúde-CCS da Universidade Federal de Santa Maria.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013 e com o Edital N. 163, de 21 de dezembro de 2015/UFSM, com seis inscrições homologadas, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

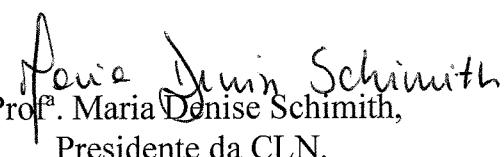
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado **“CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE PATOLOGIA ANIMAL”**, do Departamento de Patologia do Centro de Ciências da Saúde-CCS da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

1º lugar: Mariana Martins Flores, com nota final 8,33 (oito vírgula trinta e três),

2º lugar: Tessie Beck Martins, com nota final 7,41 (sete vírgula quarenta e um).

Santa Maria, 17 de junho de 2016.


TAE Wilson Severo da Rosa.
Relator.


Prof.ª Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 139/2016

PARECER - 099/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.011678/2015-55

RELATOR – Profª. Tatiana Wonsik Recompenza Joseph

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.011678/2015-55, sobre Concurso Público para Professor na área de Fisiologia, pelo Departamento de Fisiologia e Farmacologia - CCS, na classe de Adjunto, e regime de 40 horas de trabalho com dedicação exclusiva.

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão pode homologar o resultado final do concurso, conforme segue:

Gabriela Trevisan dos Santos em primeiro lugar, com nota final nove vírgula trinta e quatro (9,34);

Cristiani Folharini Bortolatto, em segundo lugar, com nota final sete vírgula oitenta e seis (7,86);

César Augusto Brüning, em terceiro lugar, com nota final sete vírgula vinte e oito (7,28).

Santa Maria, 17 de junho de 2016.

Tatiana Wonsik Recompenza Joseph
Profª. Tatiana Wonsik Recompenza Joseph,
Relatora.

Maria Denise Schimith
Profª. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 140/2016

PARECER – 096/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016173/2015-87

RELATOR – Profª. Maria Denise Schimith

Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.016173/2015-87, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 140/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual a Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica do Colégio Técnico Industrial solicita abertura de **Concurso Público para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI – Nível I na área/subárea Letras – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira**.

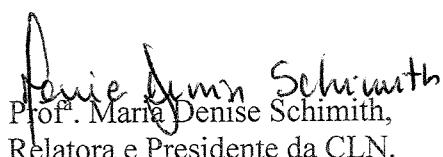
Considerando que a documentação que instrui o Processo contempla o disposto na Resolução N. 005/2003 e o Edital N. 166, de 22 de dezembro de 2015, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do Concurso Público para **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área/subárea Letras – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira**, no qual foram aprovados sete candidatos:

- 1º lugar: Gisele Jacques Holzschuc, com nota final 8,37 (oito vírgula trinta e sete);
- 2º lugar: Soni Pacheco de Moura, com nota final 8,10 (oito vírgula dez);
- 3º lugar: Valéria de Castro Fabrício, com nota final 8,00 (oito vírgula zero).
- 4º lugar: Jeferson da Silva Schneider, com nota final 7,90 (sete vírgula noventa).
- 5º lugar: Lucas da Cunha Zamberlan, com nota final 7,67 (sete vírgula sessenta e sete).
- 6º lugar: Viviane de Vargas Geribone, com nota final 7,55 (sete vírgula cinquenta e cinco).
- 7º lugar: Viviane Teresinha Biacchi Brust, com nota final 7,52 (sete vírgula cinquenta e dois).

Santa Maria, 17 de junho de 2016.



Profª. Maria Denise Schimith,
Reladora e Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 17/06/2016

Sessão 883

08

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 141/2016

PARECER – 100/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.009267/2015-08

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo

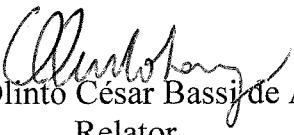
A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.009267/2015-08, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 141/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que encaminha regulamento de Pós-Graduação em Agricultura de Precisão (PPGAP) do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria.

Após analisar se a documentação que instrui o processo está de acordo com a Resolução N. 015/2014, que regulamenta a matéria na UFSM, e observado a análise da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com também da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso da UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** o Regulamento do Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Agricultura de Precisão (PPGAP) do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria.

.Santa Maria, 17 de junho de 2016.


Prof. Olinto César Bassi de Araújo,
Relator.


Prof. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 144/2016

PARECER – 012/2016 e 105/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.021313/2016-10

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

As Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Legislação e Normas do CEPE da UFSM receberam, para análise e parecer, o Processo n. 23081.021313/2016-10, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 144/2016, do CEPE, por meio do qual a **Pró-Reitoria de Graduação encaminha o Edital do Processo Seletivo Seriado (PSS) 2016 e o Manual do Candidato do PSS 2016.**

Constam no processo:

1. Ofício n. 072/2016-PROGRAD, datado de 9 de junho de 2016, do Coordenador de Planejamento Acadêmico da PROGRAD ao Magnífico Reitor, encaminhando para apreciação do CEPE o Edital do Processo Seletivo Seriado (PSS) 2016 e o Manual do Candidato do PSS 2016.
2. Edital 002/2016 - COPERVES, referente ao Processo Seletivo Seriado 3, com anexos.
3. Manual do Candidato do Processo Seletivo Seriado 2016.
4. Despacho, de ordem, datado de 9 de junho de 2016, do Chefe de Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer.
5. Memorando nº.075/2016-COPA/PROGRAD, datado de 14 de junho de 2016, do Coordenador de Planejamento Acadêmico da PROGRAD à Secretaria dos Conselhos, encaminhando alterações no Edital do PSS 2016 e no Manual do Candidato do PSS 2016.
6. Páginas 1 e 5 do Edital do PSS, com correções, e páginas 11 a 15, do Manual do Candidato, com correções.

Da documentação citada acima, destacam-se as seguintes informações:

1. O Processo Seletivo Seriado 3, a ser realizado em 2016, será a última edição deste processo como seleção de ingressantes aos cursos de graduação na UFSM, tendo em vista a decisão de 23 de dezembro de 2014, em que o CEPE aprovou a adoção do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para este fim. O PSS 2016 é constituído pelo Processo Seletivo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 144/2016

PARECER – 012/2016 e 105/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.021313/2016-10

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

que compreende 80% da nota e pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, que compreende 20% da nota, considerando o escore obtido nas provas objetivas do ENEM de 2016, 2015 ou 2014 e escores decorrentes das etapas de classificação previstas no Manual do Candidato. Para os candidatos que realizaram mais de um exame, será considerado o escore mais recente. Caso a UFSM não tenha acesso às notas obtidas no ENEM 2016 até o dia 13 de janeiro de 2017, esta pontuação do ENEM será excluída do processo de classificação, independente do ano em que o realizaram.

2. As provas serão realizadas no dia 18 de dezembro de 2016 nos 7 municípios-sede no Estado do Rio Grande do Sul.

3. O período de inscrições será do dia 1º de julho de 2016 até o dia 12 de julho de 2016.

4. São oferecidas 974 vagas na UFSM, sendo 801 no *campus* de Santa Maria, 61 no *campus* de Frederico Westphalen, 72 no *campus* de Palmeira das Missões e 40 no *campus* de Silveira Martins, distribuídas de acordo com a relação de cursos contida no Manual do Candidato.

5. De acordo com a Lei Federal n. 12.799, de 10 de abril de 2013, os candidatos que comprovarem cumulativamente ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional, e ter estudado por todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada poderão ter isenção da taxa de inscrição, sendo o período de solicitação desta isenção do dia 22 a 24 de junho de 2016;

6. Em cumprimento à Lei Federal n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, foram destinadas, no mínimo, 50% das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas, sendo reservadas, no mínimo, 50% destas vagas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional. Estas cotas são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 144/2016

PARECER – 012/2016 e 105/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.021313/2016-10

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

a) Cota EP1A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo ou indígena (proporção de, no mínimo, 20% das vagas destinadas ao Sistema de Cotas), com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

b) Cota EP1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

c) Cota EP2A - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo ou indígena (proporção de, no mínimo, 20% das vagas destinadas ao Sistema de Cotas), com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, e;

d) Cota EP2 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

7. As demais vagas, correspondendo a, no máximo, 50 % do total, conforme a Resolução 11/2007, que trata do Programa de Ações Afirmativas na UFSM, são assim distribuídas:

a) Sistema Universal – candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do concurso por meio delas (no máximo, 45% do total de vagas de cada curso).

b) Cota B – candidato com deficiência que apresente necessidade educacional especial (no mínimo, 5% do total das vagas de cada curso), e;

c) Cota D – candidato indígena residente em território nacional (total de 04 vagas, distribuídas nos cursos de graduação, conforme especificado no Manual do Candidato).

Considerando a documentação que instrui o Processo, as Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Legislação e Normas, são de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 144/2016

PARECER – 012/2016 e 105/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.021313/2016-10

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar o **Edit.al do Processo Seletivo Seriado (PSS) 2016 e o Manual do Candidato do PSS 2016**, com as seguintes alterações:

1) No Edital do Processo Seletivo Seriado (PSS) 2016:

- no 7º parágrafo, onde lê-se "em municípios-sede dos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná", alterar para " em municípios-sede do Estado do Rio Grande do Sul";
- no 8º parágrafo, onde lê-se "São oferecidas 986 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, sendo 812 no campus de Santa Maria, 62 no de Frederico Westphalen, 72 no de Palmeira das Missões e 40 no de Silveira Martins", alterar para "São oferecidas 974 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, sendo 801 no campus de Santa Maria, 61 no de Frederico Westphalen, 72 no de Palmeira das Missões e 40 no de Silveira Martins"

2) No Manual do Candidato do PSS 2016:

- Nos cursos Relações Públicas - Bacharelado (2011), de Frederico Westphalen, e Arquitetura e Urbanismo (308), Arquivologia (509), Comunicação Social - Hab.: Jornalismo (506), Comunicação Social - Hab.: Publicidade e Propaganda (507), Comunicação Social - Hab.: Relações Públicas (508), Comunicação Social - Produção Editorial (529), Estatística - Bacharelado - Noturno (139), Fonoaudiologia (204), Geografia - Bacharelado (122), Letras - Espanhol e Literaturas - Licenciatura - Noturno (737) e Matemática - Licenciatura (132.1), de Santa Maria, alterar o número total de vagas de 7(sete) para 6(seis) e o número de vagas do Sistema Universal de 2(duas) para 1(uma).

Santa Maria, 17 de junho de 2016.

Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Relator e Presidente Interino da COMEPE

Prof. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 149/2016

PARECER – 102/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.012539/2015-49

RELATOR – TAE Wilson Severo da Rosa

Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.012539/2015-49 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 149/2016, do CEPE que solicita “**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A, NÍVEL 1, PARA UMA VAGA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA FARMÁCIA SUBÁREA QUÍMICA FARMACÊUTICA**”, do Departamento de Farmácia Industrial do Centro de Ciências da Saúde-CCS da Universidade Federal de Santa Maria.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013 e com o Edital N. 134, de 16 de outubro de 2015/UFSM, com dezesseis inscrições homologadas, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode homologar o resultado “**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE FARMÁCIA SUBÁREA QUÍMICA FARMACÊUTICA**”, do Departamento de Farmácia Industrial, do Centro de Ciências da Saúde-CCS da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

1º lugar: Thiago Belarmino de Souza, com nota final 8,13 (oito vírgula treze),

2º lugar: Aline Augusti Boligon, com nota final 7,09 (sete vírgula zero nove),

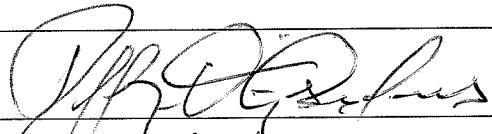
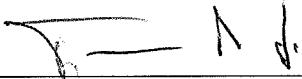
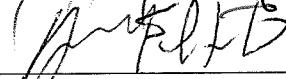
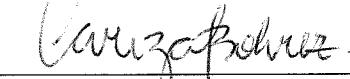
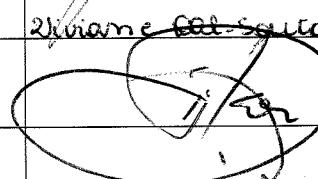
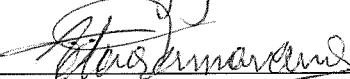
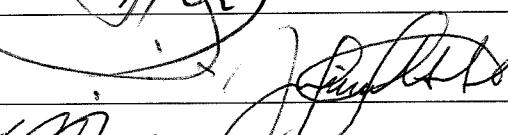
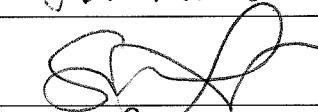
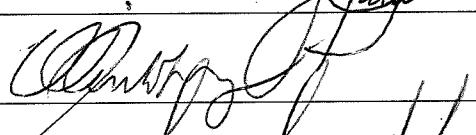
3º lugar: Daniele Rubert Nogueira, com nota final 7,03 (sete vírgula zero três).

Santa Maria, 17 de junho de 2016.

TAE Wilson Severo da Rosa,
Relator.

Denise Schimith
Prof. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
2 assinada por mim e pelos conselheiros.

Eliane de Avila Colussi	
	
	
	
	
Iris Portelton dos Santos	
